



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.666ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00018397/2022-70** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - D.A SANDU. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 100921171), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 029/2022 D.A SANDU - Lote 08 (Doc. SEI-GDF nº 100929432), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 92789575) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92914114), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme solicitação do executor (Doc. SEI-GDF nº 100528408), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 100, consoante ao saldo da Nota de Empenho 2022NE02860 (Doc. SEI/GDF nº 100706531). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da NOVACAP, e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos dos itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 92914114). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 247/2022 (Doc. SEI-GDF nº 100947499).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00013159/2022-78** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 131/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100815769), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 643/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100330921), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 100472390), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 131/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88656781), firmado entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, referente ao LOTE 08, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, na Feira do P Sul, localizada na EQNP 26/30, AE - Ceilândia - DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 87673717), e seus anexos, no sentido

de ACRESCER o valor de R\$ 112.422,97 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente a aproximadamente 20,68% do valor original do Contrato, passando seu valor de R\$ 543.760,19 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e dezenove centavos) para R\$ 656.183,16 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 98730137), sem prejuízo dos demais existentes, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 97876395), ratificados/justificados pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 98425708), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 98431904), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 0112-003150/2016** — HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 029/2017 ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100809760), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 655/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100829091), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 100935346), amparada na Lei nº [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 029/2017 – ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 100918428), firmado com a empresa HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 11 (onze) elevadores elétricos de frequência variável – VVVF, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal, no sentido de: I) PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo de vigência contratual constante do Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 83079699) por mais 4 (quatro) meses, passando seu término de 05/12/2022 para 05/04/2023, no valor mensal de R\$ 13.032,42 (treze mil trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 52.129,68 (cinquenta e dois mil cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) proporcional ao período prorrogado, pelo saldo das Notas de Empenho 2022NE01646 e 2022NE01742 (Doc. SEI/GDF nº 100922095, nº 100912797, nº 100922218 e nº 100912888), por conta do Programa de Trabalho: 10.122.8202.2396.5303, Elemento de Despesa: 30.90.39, Fonte de Recursos nº 100000000, e ainda nos termos do Ofício Nº 379/2022 - SES/SINFRA (Doc. SEI/GDF nº 100911315), sendo R\$ 11.729,18 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) para o presente exercício, ficando o saldo remanescente de R\$ 40.400,50 (quarenta mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos) para o exercício seguinte, sem prejuízo ao demais existentes, tendo em vista a manifestação da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 79908064), ratificada/justificada pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 100786272) e corroborada pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 100791861), e II) INCLUIR cláusula específica segundo a qual "A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral desta avença imediatamente ao término de eventual procedimento licitatório realizado com o intuito de substituir o presente instrumento, não tendo a Contratada direito à qualquer indenização.", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00112-00013151/2022-10** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 127/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100824939), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 640/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100209223), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 100329851), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 127/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88221425), firmado entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, referente ao LOTE 08, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional

de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, na Feira do P Norte de Ceilândia, localizada na QNN 37, AE 26, em Ceilândia, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 87668974), e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 161.649,59 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 19,57% do valor original do Contrato, passando seu valor de R\$ 826.013,63 (oitocentos e vinte e seis mil treze reais e sessenta e três centavos) para R\$ 987.663,22 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 98727716), sem prejuízo dos demais existentes, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 97927961), ratificados/justificados pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 98332685), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 100812349), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00023308/2019-10** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100928937), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 576/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 97908369), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 98309239), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados, no período de 03/11/2022 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 31/01/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 84528717), por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término de 27/01/2023 para 27/04/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 96910852), retificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 97096358) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 97133325), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00000800/2019-17** — OVER ELEVADORES EIRELI-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 140/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100980884), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 575/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 97884116), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 97893463), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 140/2020 – DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 51328878), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a modernização e prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizado no Setor de Industrias Gráficas - Central, Brasília DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 75674033), por mais 12 (doze) meses, passando o término do Contrato de 08/12/2022 para 08/12/2023, pelo valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), por conta do Programa de Trabalho: 01.122.8204.2396.5349, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 100979563), sem prejuízo aos demais existentes, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 96598240), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a

Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 96599530), corroborado pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 96609985), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00000965/2022-86** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100912789), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 237/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 100803688), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 100824249), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 027/2022- DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 95201331), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a reforma do gramado do campo de jogo do Estádio Comunitário do Gama, Estádio Bezerrão, no Gama-DF, compreendendo a reforma dos sistemas de drenagem subsuperficial e implantação do sistema de irrigação e a troca da camada arenosa e top soil (areia e húmus), assim como o plantio de um novo gramado (grama bermuda Cynodon sp), além da conservação por um período de 90 dias após o plantio, incluindo-se os serviços de adubação, cortes do gramado semanais, controle de pragas, doenças, plantas invasoras e marcações das linhas do campo de jogo, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço, no regime de execução - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto, adjudicado em favor da empresa QUATRO CF LTDA-EPP (GREEN GRAMADOS ESPORTIVOS), conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 100803285), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa, com o valor global de R\$ 628.996,95 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) (Doc. SEI/GDF nº 97204774 - pág. 1/2)., por conta do Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 94623652). prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. Neste prazo está incluída a conservação por 90 (noventa) dias, sendo o prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e dez) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 21.1 e 21.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 95201331). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 246/2020 conforme número reservado pela DIELC (Doc. SEI/GDF nº 100941772).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Outros Assuntos: Diretoria Jurídica - Todas as Diretorias apresentem lista de contratos que estão em prorrogação excepcional ou contratos emergenciais. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/12/2022, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/12/2022, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/12/2022, às 21:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/12/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 12/12/2022, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **101097235** código CRC= **FEE41606**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF